

<b>REGISTRADO</b>	
Livro nº: <u>23</u>	Fls.: <u>081</u>
Data: <u>22, 01, 2019</u>	
Ass.:	Matr.: <u>BM46.9924</u>

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA COOTHAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO LTDA. - EPP.**

PROCESSO Nº 01-138.602/14-87  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2014/0018  
I.J. nº 01.2015.0207.0003.04.00

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.975/0001-56, com sede na Rua da Bahia nº 888, 13º andar - Centro - CEP nº 30.160-011, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Fabíola Moulin Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 540.794.626-20, RG nº M-2.716.139 - SSP/MG, de um lado, e de outro, a empresa COOTHAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO LTDA. - EPP, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.941.457/0001-42, estabelecida na Rua Itaituba nº 257, Bairro Boa Vista em Belo Horizonte - MG, aqui representada por Inez Maria Torres Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº 229.287.746-53, RG nº MG-2.102.027 - SSP/MG, celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2014/0018 e em conformidade com Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 5.450/05 e o Decreto Municipal nº 12.437/06, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a aplicação de reajuste sobre o valor contratado, bem como a inclusão de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 27 de janeiro de 2019 e 26 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

No período da prorrogação, o presente contrato terá o valor global anual de **R\$32.316,84 (trinta e dois mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, importando no valor mensal de **R\$2.693,07 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e sete centavos)**, consequentes da aplicação de reajuste de 3,00% (três por cento) sobre o valor praticado do período anterior, conforme aprovado pela Câmara de Coordenação Geral - CCG da Prefeitura de Belo Horizonte e negociado com a Contratada, resultando como detalhado a seguir:

ITEM	UNIDADE ATENDIDA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Museu de Arte da Pampulha	538,84	6.466,08
2	Teatro Marília	716,55	8.598,60
3	Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte	360,00	4.320,00
4	Casa JK	538,84	6.466,08
5	Núcleo de Formação Artística	538,84	6.466,08
<b>TOTAL</b>		<b>2.693,07</b>	<b>32.316,84</b>

811  
Gabriel



**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Em garantia às obrigações assumidas neste instrumento, a CONTRATADA oferece à CONTRATANTE, por meio de CAUÇÃO EM DINHEIRO, modalidade prevista no inciso I do § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato, correspondendo a **R\$1.615,84 (mil seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

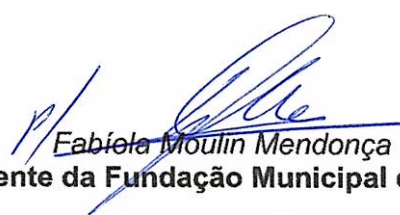
As despesas do presente ajuste serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:  
**3103.1100.13.122.146.2.900.0001.3.3.90.39.03.06.184.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes para que produza seus efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, 21 de Janeiro de 2019.

  
**Fabíola Moulin Mendonça**  
**Presidente da Fundação Municipal de Cultura**

**Giovanni Ornelas da Silva - Mat.: 000513-3**  
**Diretor de Planejamento Gestão e Finanças**  
**Fundação Municipal de Cultura**

  
**Inez Maria Torres Gonçalves**  
**Coothar Instalação e Manutenção de Ar-Condicionado Ltda. - EPP**